

CT- 0079/2020

Brasília, DF, 13 de novembro de 2020.

Ao Senhor
Hélio Neves Guerra
Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)
Brasília-DF

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a pela condução à diretoria da ANEEL, a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), organização que representa as empresas que operam no mercado livre de energia elétrica, que hoje corresponde a mais de 30% do total da energia consumida no País, 86% do consumo industrial, negocia 90 GW médios e fatura cerca de R\$ 127 bilhões por ano, vem desde já desejar-lhe os melhores votos de uma excelente gestão, que certamente será marcada pelo diálogo permanente com o mercado e atenção ao interesse público.

Como certamente é de seu conhecimento, desde 2016, a Abraceel vem trabalhando junto com o Ministério de Minas e Energia na construção de uma agenda de reformas com objetivo de restabelecer a lógica econômica no setor elétrico brasileiro e estimular a concorrência, em favor dos consumidores, de modo a tornar o setor de energia mais eficiente e competitivo e contribuir para a retomada do crescimento da nossa economia.

Embora essas sejam bandeiras históricas da associação, a cooperação com o MME se estreitou com o lançamento pelo Ministério da Consulta Pública 33/2017, que hoje tramita na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo ao Projeto de Lei 1917/2015 e, no Senado Federal, no Projeto de Lei do Senado 232/2016.

Julgamos importante trazer-lhe esse relato, porque a atual realidade brasileira mostra um afastamento dos principais mercados de energia elétrica ao redor do mundo, que já passaram por reformas e ajustes importantes, que deram ênfase aos sinais econômicos adequados, com o alinhamento entre a liberdade de escolha de todos os consumidores e a penetração das energias renováveis e da geração distribuída em bases comerciais. Apesar de a nossa geração ser majoritariamente de origem renovável, com forte predominância da fonte hidráulica, o preço da energia elétrica é muito mais cara que em outros países.

No exterior, em todos os países da comunidade europeia, na Austrália e Nova Zelândia, a liberdade de escolha é total para todos os consumidores, assim como acontece em outros gigantes econômicos como Japão e Coreia do Sul. Essa liberalização ocorreu a partir do final dos anos 90 e não aconteceu por acaso, mas por ser a competição a forma mais adequada para promoção da eficiência. Evidentemente, países como Alemanha e Inglaterra não promovem mudanças dessa ordem sem uma forte motivação econômica. O resultado é que o respeito ao direito de escolha dos consumidores sobre o seu supridor de energia, com fundamento em diretrizes claras de abertura de mercado, tem permitido a rápida difusão das novas tecnologias de produção e uso da eletricidade.

Deste lado do Atlântico, na América do Norte, Estados Unidos e Canadá, com sua tradição de independência dos estados e províncias, a abertura do mercado não ocorreu de forma igual nas diversas regiões dos dois países, o que permite um campo de observação singular. Com efeito, nos 16 estados americanos em que existe a liberdade de escolha do fornecedor de energia elétrica, os preços livremente negociados são cerca de 14% inferiores aos que têm tarifas reguladas.

Além desses, outros países já estão em estágios mais avançados do que o Brasil no que diz respeito à abertura de seus mercados de consumo. Em termos de liberdade de escolha, ostentamos a desonrosa 55ª posição, sendo superados, inclusive, pela maioria de nossos vizinhos latino-americanos. Entre todos os países que detêm algum grau de abertura de mercado, o Brasil é o país que impõe o maior requisito de carga para um consumidor ser livre. Com o cumprimento do cronograma estabelecido na Portaria MME 465/2019, nosso país passará a ocupar a 47ª posição e, para figurar nas melhores posições, é necessária a aprovação do PLS 232/2016, que levará o Brasil para o 4º lugar.

Nas declarações resultantes de encontros do World Economic Forum de 2015 e 2017 (Davos), no tópico referente ao futuro da eletricidade, ênfase clara foi dada às energias renováveis, à abertura dos mercados e à participação ativa dos consumidores nos mercados elétricos, ficando consignado que cabe aos governos dar segurança ao ambiente de investimentos, garantir a estabilidade de regras e ampliar a participação da sociedade nas decisões, com destaque, ainda, ao papel dos reguladores nacionais e transnacionais, aos quais cabe emitir clara e efetiva sinalização para o preço da eletricidade e emissão de carbono, promover a remuneração adequada da eficiência, confiabilidade e flexibilidade das fontes e remoção de barreiras regulatórias desnecessárias, de forma a promover a competição.

No Brasil, há resistências históricas que dificultam a modernização e infelizmente, o mercado de energia elétrica está enraizado em um modelo fortemente regulado e intervencionista, no qual o Estado decide tudo pelos consumidores. Temos um modelo comercial inadequado, centralizador, estatizante, dependente de recursos do BNDES, inflado por subsídios cruzados de toda ordem e que imputa riscos desnecessários e não gerenciáveis aos consumidores e a todos os agentes econômicos. Isso prejudica a competição do setor produtivo nacional no mercado mundial, pois está vedando às indústrias e ao comércio o acesso a preços menores de energia elétrica – *insumo fundamental nos seus processos produtivos*. A consequência de tudo isto é o aumento do preço da eletricidade para a indústria, os serviços e o consumidor final.

Em resumo, a necessidade de mudanças - e sua urgência - está baseada na constatação de que o atual modelo comercial faliu. Sua atual arquitetura não se mostra capaz de resolver a crescente elevação dos preços pagos pelos consumidores, a despeito do imenso potencial energético brasileiro, e o seu atual desenho aponta para um estado de permanente judicialização.

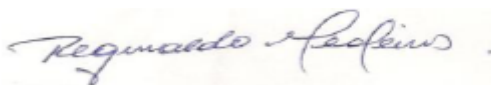
Não se deve esquecer que se discute há anos – desde 1995 - se os consumidores podem ou não exercer seu direito de escolha sobre a aquisição de um produto essencial ao seu cotidiano, parecendo ser normal a muitos que o Estado se reserve o papel de coibir um direito fundamental dos consumidores ao arrepio da cidadania e da lógica econômica. Nesse período, observou-se grande relutância das autoridades em dar aos consumidores finais o direito de escolha de seu fornecedor de energia elétrica – o que se convencionou chamar de portabilidade da conta de luz -, a despeito de 80% dos brasileiros quererem escolher seu fornecedor de energia elétrica, conforme pesquisa conduzida anualmente pelo Ibope, em parceria com a Abraceel, desde 2014.

Diante desse cenário, entendemos que as mudanças no setor elétrico devem se pautar por soluções que já são consensuais para o bom funcionamento da indústria de eletricidade e que têm dado certo em outros mercados: sinalização econômica adequada, liberdade de escolha aos consumidores e criação de modelo de negócios que favoreça a geração distribuída e as energias novas e renováveis. O ano de 2020 evidenciou o mercado livre como solução, quando, no ápice da crise econômica resultante da pandemia da COVID-19, os agentes do livre mercado conseguiram superar seus entraves bilateralmente, não havendo consequências para os consumidores. Além disso, o número de consumidores no primeiro semestre de 2020 cresceu mais de 20% em comparação com o mesmo período em 2019, conforme dados da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Essa onda migratória foi impulsionada por um cenário de queda de preços.

Nessa busca pelo aperfeiçoamento do modelo comercial vigente, nossa Associação contratou e elaborou estudos que embasam as propostas para alterar o modelo comercial do setor elétrico, das quais a maior parte foi encampada pelo MME, que estabeleceu um programa de Modernização setorial.

Visando apresentar-lhe o que foi brevemente descrito nesta correspondência, solicitamos o agendamento de reunião com V.S.^a, certos de que poderemos estabelecer um diálogo produtivo em prol do desenvolvimento nacional.

Atenciosamente,



Reginaldo Almeida de Medeiros

Presidente Executivo da Abraceel